



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 27/12/2024 sob o número 266086 registrado em 02/01/2025, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202500953150000206DXX

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0067118-66

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500953150000207SRL

AV- 8 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0067118-66



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400953150172855SZL

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ	R\$	674,09
FRMP	R\$	189,51
FCRCPN	R\$	27,02
ISS	R\$	63,18
PGE	R\$	33,70
	R\$	0,82

Total R\$ 988,32

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 02 de janeiro de 2025

Oficial

Domínio pleno de **um terreno próprio**, designado pelo **lote 51 da quadra 02**, situado à Rua Projetada 09, lado ímpar, esquina com a Rua Projetada 03, integrante do Loteamento denominado **"Parque Arcoverde"**, no bairro Nova Esperança, neste Município; de formato regular, medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 50, com 10,00m, ao Sul, com a Rua Projetada 09, com 10,00m, ao Oeste, com lote 52, com 20,00m, e ao Leste, com a Rua Projetada 03, com 20,00m.

Proprietária:

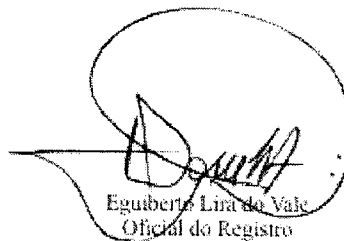
MASIMA INCORPORAÇÕES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, (CNPJ/MF sob o nº 15.138.339/0001-26), sociedade empresária limitada, com sede à Rua Juvino Barreto, nº. 257, sala 07, no bairro da Ribeira, em Natal, Capital deste Estado.

Título Aquisitivo:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: **A)** inicialmente, um terreno próprio, designado por Área Desmembrada, originada do desmembramento da Área I, medindo **24,08ha**, em virtude de incorporação feita pela Sra. Mariêta Nóbrega Fonsêca (CPF/MF nº 448.704.424-34, C.I. nº 88.283-ITEP/RN e C.N.H. nº 02162933549-DETRAN/RN), brasileira, viúva, empresária, filha de Pedro Nóbrega de Araújo e de Maria Ninita Nóbrega de Araújo, residente e domiciliada à Rua Dom José Tomaz, nº 1025, Apto. 1900, Condomínio Residencial Maria Augusta, no bairro Tirol, na cidade de Natal/RN; Sidney Marques Fonsêca Filho (CPF/MF nº 837.206.424-53, C.I. nº 1.264.171-ITEP/RN e C.N.H. nº 02156976530-DETRAN/RN), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 1257, Bloco B, Apto. 504, Condomínio Saint Etienne, no bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN; e Maria Helena Nóbrega Fonsêca (CPF/MF nº 837.206.344-34, C.I. nº 001.264.172-SSP/RN), brasileira, casada, turismóloga, residente e domiciliada à Rua São João, nº 1233, Apto. 1802-A, Edifício Dão Silveira, no bairro Lagoa Seca, na cidade de Natal/RN, com a **anuência** de seus respectivos **cônjuges**, Sra. Roberta Nóbrega Serquiz (CPF/MF nº 045.978.214-22, C.I. nº 1.596.491-ITEP/RN), brasileira, odontóloga, filha de Roberto Pinto Serquiz Elias e de Cassandra Nóbrega Henriques, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. Sidney Marques Fonsêca Filho (CPF/MF nº 837.206.424-53, C.I. nº 1.264.171-ITEP/RN e C.N.H. nº 02156976530-DETRAN/RN), brasileiro, empresário, filho de Sidney Marques Fonsêca e de Mariêta Nóbrega Fonsêca, residentes e domiciliados à Avenida Rui Barbosa, nº 1257, Bloco B, Apto. 504, Condomínio Saint Etienne, no bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN; e o Sr. Alexandre Arouca de Carvalho (CPF/MF nº 673.504.024-49, C.I. nº 1.132.012-SSP/RN), brasileiro, médico, filho de Gilberto Barroso de Carvalho e de Maria das Graças Arouca de Carvalho, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Maria Helena Nóbrega Fonsêca (CPF/MF nº 837.206.344-34, C.I. nº 001.264.172-SSP/RN), brasileira, turismóloga, filha de Sidney Marques Fonsêca e de Mariêta Nóbrega Fonsêca, residentes e domiciliados à Rua São João, nº 1233, Apto. 1802-A, Edifício Dão Silveira, no bairro Lagoa Seca, na cidade de Natal/RN; Instruído pela Alteração Contratual Aditivo nº 01, datado de 22 de janeiro de 2013, registrado e arquivado na JUCERN sob o nº 24277061 (Protocolo nº 13/017086-0), em data de 09 de abril de 2013; e pelo Instrumento Particular de Outorga Uxória, datada de 02 de maio de 2013, registrada e arquivada na JUCERN sob o nº 24279556 (Protocolo nº 13/026960-3), em data de 14 de maio de 2013, **registrada** sob o nº **R.1-63.187**, em data de 20 de maio de 2013; **B)** posteriormente, a empresa Masima Incorporações & Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME **vendeu 62%** da totalidade do terreno próprio, acima mencionado, à empresa **Parque Arcoverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, (CNPJ sob o nº 08.306.082/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes, nº. 627, no bairro Tirol, na cidade de Natal-RN, **reservando para si a quota parte de 38%**; nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda com Reserva de Área, Permuta por Lotes como forma e Pagamento e Destinação**, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 672, às fls. 124/141, datada de 27 de junho de 2013, **registrada** sob os nºs **R.3-63.187 (compra)**, **R.4-63.187 (permuta)**, e **Av.5-63.187 (destinação)**, todas em data de 08 de julho de 2013; e **C)** finalmente, o citado terreno, **foi loteado**,

recebendo a denominação de Loteamento "**Parque Arcoverde**", **composto** por **669** (seiscentos e sessenta e nove) **lotes** numerados de 01 a 669, entre os quais, o lote objeto da presente matrícula, distribuídos em **20** (vinte) **quadras**, numeradas de "**01 a 20**", abrangendo uma área de 156.305,92m² de superfície; **15** (quinze) **Ruas Projetadas**, numeradas de 01 a 15, abrangendo uma área de 47.857,10m² de superfície, **03** (três) **Áreas Verdes/institucional** destinadas ao Município de Parnamirim, medindo 36.636,98m² de superfície, e mais uma área de 870,00m² de superfície, a ser doada à Prefeitura Municipal desta Cidade, legalizado junto aos Órgãos competentes, nos termos dos seguintes documentos: **Certidão de Loteamento nº 001/13** (Protocolo Geral 211313 – Processo nº **1423/12**), datada de 22 de agosto de 2013, assinada pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; **Plantas** (pranchas 01/02 a 02/02 – Processo nº **1423/12**), aprovadas em data de 19 de dezembro de 2012, pela arquiteta, Sr^a. Aline da Cruz Santos de Lima (CREA nº 2100662074, Mat. 2680), ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; tendo sido expedida a **Licença de Instalação e Operação nº 003/2012** (Processo nº **1.425-2012/LIO-003**), expedida em data de 08 de agosto de 2013 (Validade: 28/11/2014), assinada pelo Coordenador de Meio Ambiente, Sr. Renato Simonetti S. Maciel, e pelo Secretário do Meio Ambiente, Sr. Rogério César Santiago, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim – COMPLUMA; **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 1407367 (projeto arquitetônico)**, de responsabilidade do profissional, o arquiteto e urbanista, Sr. Oberhudson Ovídio de Medeiros Júnior (CAU/RN nº A37497-0), expedida em data de 29 de julho de 2013, retificadora da RRT nº 0001406816, expedida pelo CAU/RN; **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 00021031862225015020 (execução)**, de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Nicholas Sousa de Carvalho (CREA/RN nº 2103186222), expedida em data de 05 de julho de 2013 (registrada em 03/07/2013), expedida pelo CREA/RN, e demais documentos exigidos pela citada Lei; todos arquivados neste Cartório, na pasta do Loteamento, devidamente **registrado** sob nº. **R.6-63.187**, em data de 23 de setembro de 2013; todos os atos lançados na **matrícula 63.187**, no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 23/09/2013



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº. 749, às fls. 106/108, datada de 25 de setembro de 2017, a proprietária, **MASIMA INCORPORAÇÕES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede em Natal/RN, na Rua Juvino Barreto, nº. 257, sala 07, no bairro da Ribeira, CEP: 59012-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.138.339/0001-26, nesse ato representada por seu sócio, o Sr. **Sidney Marques Fonsêca Filho**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.264.171-ITEP/RN, inscrito no C.P.F. sob nº 837.206.424-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 1257, Apto. 504, Bloco B, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP: 59056-300, **VENDEU** o imóvel da presente matrícula consistente de **um terreno próprio**, designado pelo **Lote 51**, da **Quadra 02**, situado à Rua Parque da Tijuca (antiga Rua Projetada 09), lado ímpar, esquina com a Rua Parque Boa Nova (antiga Rua Projetada 03), integrante do Loteamento denominado "**Parque Arcoverde**", no bairro Nova Esperança, neste Município de Parnamirim/RN; de formato regular, medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com parte

do lote 50, com 10,00m; ao **Sul**, com a Rua Parque da Tijuca, com 10,00m; ao **Oeste**, com lote 52, com 20,00m; e ao **Leste**, com a Rua Parque Boa Nova, com 20,00m; para **SOUZA BASTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Cidade de São José de Mipibu/RN, na Rua Pitimbu, s/nº, Taborda, Quadra 06, Lote 135, Caminho das Águas, CEP: 59162-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.379.817/0001-27, neste ato, representada por sua Sócia, a Sra. **Riziane Lopes Cunha**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1622164-SSP/RN, CNH nº 04656985615-DETRAN/RN, inscrita no C.P.F. sob nº 030.602.854-97, residente e domiciliada na Rua Carau, nº. 02, no bairro de Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP: 59153-001; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), pelo que foi dado plena, geral e irrevogável quitação da referida quantia, para nada mais receber ou reclamar com fundamento nessa transação. O imóvel encontra-se inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN - IPTU sob o nº 1.2402.002.03.0235.0000.5 e Sequencial nº 2.075188.5. Foram apresentados os seguintes documentos:

a) **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 102426.17.1**, no valor de R\$ 759,00 (pago com 10% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a 3% do valor da avaliação de **R\$ 28.000,00**, recolhido em data de 15/09/2017, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN;

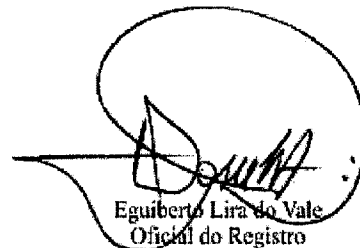
b) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITIV nº 078.807** (Processo nº 102426.17.1 - com Código de Validação da Certidão: **VPEQ84161**), emitida em data de 18/09/2017, às 12:25:02 horas, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, emitida via internet (com validade de 60 dias);

c) **GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002959590**, Processo: 190,108, no valor de R\$ 52,68, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

d) **GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001285387**, no valor de R\$ 16,32, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN;

e) **FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 20,02, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN. (Registrada por Adélia - Prenotação: 191.234).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 26/10/2017.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

CONSTRUÇÃO - A requerimento do representante da proprietária, datado de 25 de abril de 2018 (Prenotação nº. 196.645), instruído pela Certidão de Características nº. 147/18 (Protocolo nº. 407449 - Processo nº. 470/18), datada de 12 de abril de 2018; Alvará de Construção nº. 711/17 (Protocolo nº. 395754 - Processo nº. 1792/17), datada de 26 de fevereiro de 2018; Habite-se nº. 149/18 (Protocolo nº. 407449 - Processo nº. 470/18), datado de 12 de abril de 2018; Plantas - Pranchas 01/02 e 02/02 (Processo nº. 1792/17), datada de 01 de dezembro de 2017, todos expedidos e aprovados pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 000722018-88888726 - CEI: 51.242.75726/78, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em 25 de abril de 2018, válida até 22 de outubro de 2018, e confirmada pela Internet em data de 26 de abril de 2018; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Execução e Projeto nº. RN20170160077 (chave de verificação de autenticidade: dw54D), datada de 08 de novembro de 2017, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do

Norte – CREA/RN; todos arquivados neste Cartório, na pasta **C.C./2018 – Doc. 110**; para fazer constar que foi **construída** uma **Unidade Residencial Unifamiliar nº. 14**, situado à Rua Parque da Tijuca (Antiga Rua Projetada 09), lado ímpar, esquina com a Rua Parque Boa Nova (antiga Rua Projetada 03), no bairro Nova Esperança, em Parnamirim/RN; construção em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura com madeiramento serrado e telhas de fibrocimento, laje plana, piso cerâmico, esquadrias em madeira para as portas e em alumínio e vidro para as janelas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço; **contendo**: garagem, sala estar/jantar, cozinha, serviço, hall, BWC e dois quartos, sendo uma suíte; com uma **área construída de 78,61m²**, edificada em terreno próprio, designado pelo **Lote 51** (cinquenta e um) da **Quadra 02** (dois), integrante do loteamento denominado "**Parque Arcoverde**", de **formato regular**, medindo **200,00m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com parte do lote 50, com 10,00m, ao **Sul**, com à Rua Parque da Tijuca (Antiga Rua Projetada 09), com 10,00m, ao **Oeste**, com o lote 52, com 20,00m, e ao **Leste**, com a Rua Parque Boa Nova (antiga Rua Projetada 03), com 20,00m; inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN - IPTU nº **1.2402.002.03.0235.0000.5** e Sequencial nº **2.075188.5**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003162365**, no valor de R\$ 75,10, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

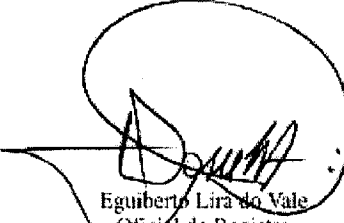
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1412708**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 28,63, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 7,16.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por Allison Carlos – Prenotação nº 196.645.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/04/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003162365**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1412708**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

– PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por Allison Carlos – Prenotação nº 196.645.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/04/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 4

ART - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentada a **ART do CREA/RN**, acima mencionada, referente a edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003162365, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1412708, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

– PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por Allison Carlos – Prenotação nº 196.645.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/04/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.2-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003162365, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

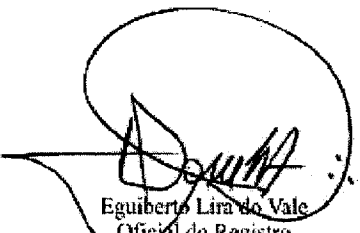
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1412708, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
– PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por Allison Carlos – Prenotação nº 196.645.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/04/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 6

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS - Através do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 04 de junho de 2018, instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424, de 16/06/2011 e Decreto 7.499/2011, de 16/06/2011 - **Contrato nº 8.4444.1850668-0**, a proprietária, **SOUZA BASTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, (CNPJ/MF sob nº 14.379.817/0001-27), com sede na Rua Pitimbu, s/n, Quadra 06, Lote 135, Caminho das Águas, Taborda, em São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, neste ato representada por sua sócia, a Sra. **Riziane Lopes Cunha**, (CPF/MF sob nº 030.602.854-97 e CNH nº 04656985615-DETRAN/RN), brasileira, nascida em 05/03/1979, solteira, administrador, residente e domiciliada na Rua Carau, nº. 02, no bairro de Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP: 59.153-001, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **KATARINA FERNANDES DO NASCIMENTO**, (CPF/MF sob nº 036.760.504-01 e CI nº 01122772137-DETRAN/RN), brasileira, solteira, agente administrativa, residente e domiciliada na Rua das Carau, 2, no bairro Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP 59153-0001; na **qualidade de possuidora direta**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 125.000,00**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 10.132,41, recursos próprios; **b)** R\$ 1.757,14, recursos da conta vinculada do FGTS; **c)** R\$ 13.997,00, desconto concedido pelo FGTS/União (complemento); e, **d)** R\$ 99.113,45, mediante financiamento concedido pela **CAIXA**, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 101599188** (Inscrição IPTU nº **1.2402.002.03.0235.0000.5** e Sequencial nº **2075188.5**), em nome da compradora, no valor recolhido de **R\$ 3.783,00**, (pagos com 10% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a 3% da avaliação de R\$ 140.000,00, em data de 06/06/2018, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas; E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003199448**, no valor de R\$ 143,83, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001436999**, no valor de R\$ 47,45, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 55,34, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 13,84.

Matricula 67118

Pág. 7

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

– PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 23,28. Registrado por Beta
– Protocolo 197932.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/06/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 7

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.6-, a proprietária, Sra. KATARINA FERNANDES DO NASCIMENTO, já qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, Caixa Econômica Federal - CAIXA (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 99.113,45**, a ser amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização: TP - Tabela Price, com taxa anual de juros assim especificadas: **Nominal: 8.16% a.a.** (sem desconto), **5.50% a.a.** (com desconto) e **5.00% a.a.** (redutor 0,5%) e **Efetiva: 8.4722% a.a.** (sem desconto), **5.6408% a.a.** (com desconto) e **5.1162% a.a.** (redutor 0,5%); com **Taxa de Juros Contratada - Nominal: 5.0000% a.a.** e **Efetiva: 5.1161% a.a.**; vencendo-se a **primeira prestação** em **05/07/2018**, no valor inicial de **R\$ 557,77**, compreendendo valor da prestação (a+j) e seguros, reajustáveis de acordo com o item 4 - "Encargo Mensal, Composição, Cálculo, Forma e Local de Pagamento"; Forma de Pagamento na data da Contratação: Débito em Conta; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012); Taxa de Administração: R\$ 2.322,07 e Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 18.677,93; ficando estipulado o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão em **R\$ 135.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para fins de cobertura securitária no percentual de 100% da devedora; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003199456**, no valor de R\$ 109,11, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001436999**, no valor de R\$ 23,72, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 42,09, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 10,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

– PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 11,64. Registrado por Beta
– Protocolo 197932.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 26/06/2018.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8 - Prenotação nº 266.086

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 17 de dezembro de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – **ITIV nº 105221.24.4 (Inscrição nº 1.2402.002.03.0235.0000.5 – Sequencial nº 2075188.5)**, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 5.100,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 170.000,00**, em data de 13/12/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 140.437,57** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que a fiduciante, Katarina Fernandes do Nascimento, anteriormente qualificada, após ter sido **regularmente intimada no dia 27 de agosto de 2024**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.6-(compra) e R.7-(alienação fiduciária)**, em data 26/06/2018, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 710/2024-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: 41d0.6079.4337.ec79.0aed.69c8.bc87.d94c.49cc.461b. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150000207SRL**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 02/01/2025.


Airéne José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -